



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.177 /

**“ALTERA, ACRESCENTA DISPOSITIVOS,
CONSOLIDA A LEI N. 6.014, DE 15 DE
SETEMBRO DE 1995 E OFICIALIZA A ‘CORRIDA
PEDESTRE VOLTA AO CRISTO’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar nº 60, de 3 de dezembro de 2005, a Lei n. 6.014, de 15 de setembro de 1995, que “Oficializa a Maratona ‘Volta ao Cristo’ e estabelece outras providências”, fica alterada, acrescida de dispositivos e consolidada na forma desta lei.

Art. 2º. Fica oficializada, sob responsabilidade e execução direta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a “Corrida Pedestre Volta ao Cristo”, nas seguintes categorias:

- I - Geral Masculino e Feminino;
- II - Adulto A, B, C e D Masculino e Feminino;
- III - Veterano A, B, C, D, E e F Masculino e Feminino;
- IV - Veterano G, H, I Masculino;
- V - Meta Volante Masculino e Feminino;
- VI - Equipes Masculino e Feminino.

Art. 3º. A “Corrida Pedestre Volta ao Cristo” terá como percurso pista de asfalto e terra, através dos logradouros de Poços de Caldas e da estrada que contorna a Serra de São Domingos.

§ 1º. Somente poderão participar da prova atletas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo a comprovação da idade de inteira responsabilidade dos dirigentes das agremiações.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá alterar o percurso que melhor atenda as necessidades.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 3º. A classificação por equipes será feita com base nos 5 (cinco) atletas melhores classificados, sendo que, em caso de empate, a equipe vencedora será aquela que tiver seu quinto atleta melhor classificado.

§ 4º. A Premiação "Cidade de Poços de Caldas" dar-se-á nas seguintes categorias:

- I - Adulto A, B, C e D Masculino e Feminino;
- II - Veterano A, B, C, D e E Masculino e Feminino;
- III - Veterano F e G Masculino.

§ 5º. Somente serão classificados nas categorias a que se refere o parágrafo anterior, os atletas que residirem e correrem por equipes de Poços de Caldas.

§ 6º. Não haverá dupla premiação nas diversas categorias, prevalecendo a classificação Geral, Premiação Cidade de Poços de Caldas Olivino Martins de Alvarenga - Chico Corredor e Categoria Geral.

§ 7º. A premiação da "Corrida Pedestre Volta ao Cristo" será distribuída na forma descrita no Anexo Único desta lei.

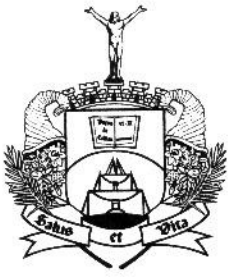
Art. 4º. O ponto de largada e de chegada dar-se-á no Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira onde, anualmente, será erguido o podium, cujos detalhes e características deverão constar do Regulamento da "Corrida Pedestre Volta ao Cristo".

Parágrafo único. Os atletas serão recepcionados pelas autoridades presentes em palanque especialmente montado no ponto de largada e chegada.

Art. 5º. A "Corrida Pedestre Volta ao Cristo" será realizada com qualquer tempo e acontecerá anualmente no último domingo do mês de janeiro, com sinal de partida determinado para as 9 horas, no local previsto em seu Regulamento Geral.

Art. 6º. Os participantes deverão estar uniformizados obedecendo as prescrições determinadas pelo Regulamento Geral, trazendo no peito o número de inscrição.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer incumbir-se-á da elaboração do Regulamento Geral da "Corrida Pedestre Volta ao Cristo", o qual será aprovado mediante Decreto Executivo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 8º. Os vencedores da “Corrida Pedestre Volta ao Cristo” serão agraciados com premiação, a ser estabelecida por Decreto Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer diligenciará no sentido de incluir a “Corrida Pedestre Volta ao Cristo” no Circuito Internacional de Pedestrianismo, com vistas a instituir e exaltar a propaganda esportiva e turística do Município de Poços de Caldas, inclusive com a colaboração da Secretaria Municipal de Turismo, se considerar conveniente e necessária.

Art. 10. À Secretaria Municipal de Comunicação Social compete a divulgação do evento em jornais, rádios e emissoras de televisão, com incursões, inclusive, na mídia sediada nas capitais estaduais.

Art. 11. A “Corrida Pedestre Volta ao Cristo” iniciada em caráter experimental a partir de 1983, respeitará as conquistas anteriores a esta lei, consagrando os atletas participantes bem como a numeração dos eventos, que não sofrerá solução de continuidade mantendo-se a sequência em ordem cronológica.


Art. 12. Em homenagem a um de seus idealizadores, a partir da 36ª Edição da Corrida Pedestre Volta ao Cristo, a Premiação Cidade de Poços de Caldas conterà a inscrição “Olivino Martins de Alvarenga – Chico Corredor”.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Fica revogada a Lei n. 6.014, de 15 de setembro de 1995.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 2017.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12459, de 06 / 07 /2017.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO ÚNICO

DA PREMIAÇÃO - CORRIDA PEDESTRE VOLTA AO CRISTO

CATEGORIA GERAL - MASCULINO E FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Colocado(a)	troféu + premiação em dinheiro
2º Colocado(a)	troféu + premiação em dinheiro
3º Colocado(a)	troféu + premiação em dinheiro
4º Colocado(a)	troféu + premiação em dinheiro
5º Colocado(a)	troféu + premiação em dinheiro
6º ao 10º Colocado(as)	medalhão + premiação em dinheiro



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CATEGORIAS		
CATEGORIAS	FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
ADULTO "A" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 18 a 24 anos	medalhão
ADULTO "B" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 25 a 29 anos	medalhão
ADULTO "C" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 30 a 34 anos	medalhão
ADULTO "D" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 35 a 39 anos	medalhão
VETERANO "A" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 40 a 44 anos	medalhão
VETERANO "B" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 45 a 49 anos	medalhão
VETERANO "C" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 50 a 54 anos	medalhão
VETERANO "D" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 55 a 59 anos	medalhão
VETERANO "E" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 60 a 64 anos	medalhão
VETERANO "F" FEMININO (1º ao 3º colocados)	até 65 anos	medalhão
VETERANO "F" MASCULINO (1º ao 3º colocados)	de 65 a 69 anos	medalhão
VETERANO "G" MASCULINO (1º ao 3º colocados)	de 70 a 74 anos	medalhão
VETERANO "H" MASCULINO (1º ao 3º colocados)	de 75 a 79 anos	medalhão
VETERANO "I" MASCULINO (1º ao 3º colocados)	Até 80 anos	medalhão
META VOLANTE MASCULINO E FEMININO (1º atleta a chegar ao Cristo e completar a prova)	-x-	premiação em dinheiro

EQUIPES		
	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
MASCULINO	1º ao 5º colocados	troféu
FEMININO	1ª a 3ª colocadas	troféu



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PREMIAÇÃO "CIDADE DE POÇOS DE CALDAS OLIVINO MARTINS DE ALVARENGA – CHICO CORREDOR"

CATEGORIAS	FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
ADULTO "A" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 18 a 24 anos	medalhão + premiação em dinheiro
ADULTO "B" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 25 a 29 anos	medalhão + premiação em dinheiro
ADULTO "C" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 30 a 34 anos	medalhão + premiação em dinheiro
ADULTO "D" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 35 a 39 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "A" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 40 a 44 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "B" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 45 a 49 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "C" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 50 a 54 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "D" MASCULINO E FEMININO (1º ao 3º colocados)	de 55 a 60 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "E" FEMININO (1º ao 3º colocadas)	Até 60 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "E" MASCULINO (1º ao 3º colocados)	de 60 a 64 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "F" MASCULINO (1º ao 3º colocados)	de 65 a 69 anos	medalhão + premiação em dinheiro
VETERANO "G" MASCULINO (1º ao 3º colocados)	Até 70 anos	medalhão + premiação em dinheiro